



**DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº. 002/2018 de 12/06/2018
REUNIÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a criação da **Câmara Técnica de Resíduos, Solo e Ar.**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.615 de 02 de junho de 1997 e posteriores alterações, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO as atribuições gerais das Câmaras Técnicas expressas no Regimento Interno do Comdema em seu artigo 30;

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica criada a Câmara Técnica de Resíduos, Solo e Ar, com a finalidade de:

I – Analisar e emitir parecer técnico e legal e/ou relatório, sobre assuntos pertinentes a essa câmara técnica;

II – Promover a coleta, sistematização, armazenamento e divulgação de informações sobre estudos referentes aos assuntos pertinentes a essa câmara técnica;

III- Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas dentro da câmara técnica e emitir relatórios anuais;

Artigo 2º - A composição e o funcionamento da Câmara Técnica de Resíduos, Solo e Ar estão estabelecidos no Regimento Interno do Comdema.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comdema.

São do Rio Preto, 12 de junho de 2018.

Benito Saes Júnior
Presidente do COMDEMA

Carla Regina Zoccal Alves
Secretária Executiva do COMDEMA